

TERMO ADITIVO Nº 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R nº 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1625423, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.427.965/0001-19, sediada na Av. Ibirapuera, nº 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center, Moema, São Paulo/SP, CEP: nº 04.029-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Claudio da Silva do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000531/2022-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR 30,16% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com efeitos no contrato a partir de 30/06/2022, equivalente a R\$ 489.258,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), nos moldes do Art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/1993;**

1.1.2. **ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 1.132.982,49 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de serviço	Local de prestação dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total (36 meses)
8	Serviço de LIMPEZA	Muriaé	Posto de serviço/mês	309	R\$ 3.666,61	R\$ 1.132.982,49

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **26411/158415**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **170742**

Elemento de Despesa: **339037**

PI: **L20RLP0100N**

Nota de empenho: **2022NE83**

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e pelas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente
 **FAUSTO DE MARTINS NETTO**
Data: 18/11/2022 09:04:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fausto de Martins Netto
IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Diretor-Geral

ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA
DO NASCIMENTO: [assinado digitalmente]
Dados: 2022.11.17 11:55:05
-03'00'

Antonio Claudio da Silva do Nascimento
Inst. Inter. de Desenv. Humano - Bem Brasil
Representante Legal

Documento assinado digitalmente
 **Anderson Novaes Soares**
Data: 18/11/2022 07:10:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunha

Documento assinado digitalmente
 **Cleider Aparecido Dutra**
Data: 18/11/2022 06:53:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunha